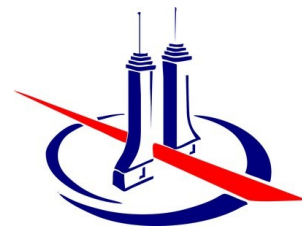




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 15 DE JULHO DE 2016

Aprova Parecer nº 18.248, do Tribunal de Contas do Estado/RS, referente ao exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de Uruguaiana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 197, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DA CASA, QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado por este Poder Legislativo o parecer nº 18.248, protocolado nesta Casa Legislativa sob o n. 0588/2016/LEG, do Tribunal de Contas do Estado do RS, relativo ao Processo nº 005752-02.00/12-1, Anexo: 004832-02.00/15-3, Processo de Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Uruguaiana, referente ao Exercício de 2012, que aprova por unanimidade as Contas de Governo do Sr. Luiz Augusto Fuhrmann Schneider, Vice-Prefeito, e emite Parecer Desfavorável à aprovação das Contas do Sr. José Francisco Sanchotene Felice, Prefeito Municipal de Uruguaiana, Exercício de 2012.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 15 de julho de 2016.

Ver. JOÃO ADALBERTO DA ROSA E SILVA
Presidente

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ver^a. JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN
1ª Secretária